

LEI Nº 2.444, de 15 de dezembro de 2006.

“Atribui nome ao auditório da Câmara Municipal de Catalão e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado **AUDITÓRIO JÚLIO PINTO DE MELO**, o auditório da Câmara Municipal de Catalão, situado na Av. Nicolau Abraão, nº. 175, Centro, Catalão, Estado de Goiás.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO, aos 11 dias do mês de dezembro do ano de 2006.

(a)Deusmar Barbosa da Rocha

Presidente da Câmara Municipal de Catalão

**“Sanciono a presente Lei .
Registre-se e publique-se.
Catalão, 15.12.2006.**

(a) ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal”